



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DECRETO Nº 21,
DE 23 DE JULHO DE 2021

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 04, de 08 de janeiro de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada no dia 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 04, de 08 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 2º

§ 5º Havendo insuficiência nas vagas ofertadas pelo transporte público escolar do município, serão priorizados os estudantes universitários e os de cursos técnicos profissionalizantes de instituições públicas.

§ 6º A oferta de transporte público escolar para estudantes do ensino integrado deve abranger apenas o período destinado ao desenvolvimento de disciplinas relacionadas ao ensino técnico profissionalizante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de então.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, 23 de julho de 2021.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL